



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO

LEI Nº 064/2005.

DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

“Dispõe sobre a criação e Aprovação do Brasão do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE, Estado do Tocantins, Senhor **GILMAR ALVES PINHEIRO**, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL PRAIA NORTE – TO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica Criado e Aprovado o **BRASÃO** do Município de Praia Norte, o qual conterà como símbolo os seguintes requisitos: ***Faixa com o nome e data de instalação do Município, símbolos representando a Educação, o Reino Vegetal (Coco Babaçu, Agricultura), o Reino Animal (Pesca) e o Reino Mineral (Diamante), todos os símbolos contendo clareza e a ver com o Município.***

Art. 2º - Fica determinado que o referido **Brasão** será impresso em tudo quanto possa ser representativo e relativo à municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2005.

GILMAR ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal